

# Implantação do Programa de Gestão IFPR

**Comissão Central Permanente de Implantação  
do Programa de Gestão no IFPR**



INSTITUTO  
FEDERAL  
Paraná

**PROGRAMA  
DE GESTÃO**



# NORMATIVAS

- ▶ **Instrução Normativa da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia (IN/SGP) nº. 65, de 30 de julho de 2020**, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC relativos à implementação de Programa de Gestão.
- ▶ **Decreto nº. 11.072, de 17 de maio de 2022**, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- ▶ **Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº. 267, de 30 de abril de 2021**, que autoriza a implementação do programa de gestão pelas unidades do Ministério da Educação - MEC e de suas entidades vinculadas.

# NORMATIVAS

- ▶ **Resolução Consup/ IFPR nº 45, de 29 de novembro de 2021**, que institui o Programa de Gestão no IFPR.
- ▶ **Instrução Normativa IFPR (IN) nº 04/2022**, que dispõe sobre orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados para a implementação do Programa de Gestão, na modalidade de teletrabalho, previsto na Resolução Consup/IFPR nº. 45/2021, no âmbito do Instituto Federal do Paraná (IFPR).

# SISTEMA

- ▶ Sistema do Programa de Gestão da Superintendência de Seguros Privados (**PGD/Susep**).
- ▶ Este é um sistema utilizado para pactuação e monitoramento dos resultados do Programa de Gestão, seguindo as diretrizes da IN/SGP nº. 65/2020.
- ▶ O Programa foi desenvolvido pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e foi adotado para uso pelo IFPR, seguindo as recomendações do Ministério da Economia.

# QUEM PODE PARTICIPAR DO PROGRAMA DE GESTÃO?

- ▶ Técnicos Administrativos em Educação, ocupantes de cargo efetivo.
- ▶ Servidores docentes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) que ocupam cargos de gestão ou que realizem atividades no trabalho que sejam, total ou parcialmente, de natureza administrativa.
- ▶ Contratados por tempo determinado.
- ▶ Estagiários que possuam contratos de trabalho que permitam a realização do teletrabalho.

***A participação no Programa de Gestão deve observar os critérios previstos no Art. 4º. § 1º e § 2º e Art. 8º. da Resolução Consup/IFPR nº. 45/2021.***

# REGIMES DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

▶ Parcial

▶ Integral

# REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL: COMPOSIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

**Quadro 1 - Quadro de Composição da Jornada de Trabalho**

	Composição 1		Composição 2		Composição 3		Composição 4	
	Teletrabalho	Presencial	Teletrabalho	Presencial	Teletrabalho	Presencial	Teletrabalho	Presencial
Jornada de Trabalho	20% (1 dia)	80% (4 dias)	40% (2 dias)	60% (3 dias)	60% (3 dias)	40% (2 dias)	80% (4 dias)	20% (1 dia)
40:00:00	08:00	32:00:00	16:00:00	24:00:00	24:00:00	16:00:00	32:00:00	08:00
30:00:00	06:00	24:00:00	12:00:00	18:00:00	18:00:00	12:00:00	24:00:00	06:00
25:00:00	05:00	20:00:00	10:00:00	15:00:00	15:00:00	10:00:00	20:00:00	05:00
20:00:00	04:00	16:00:00	8:00:00	12:00:00	12:00:00	8:00:00	16:00:00	04:00

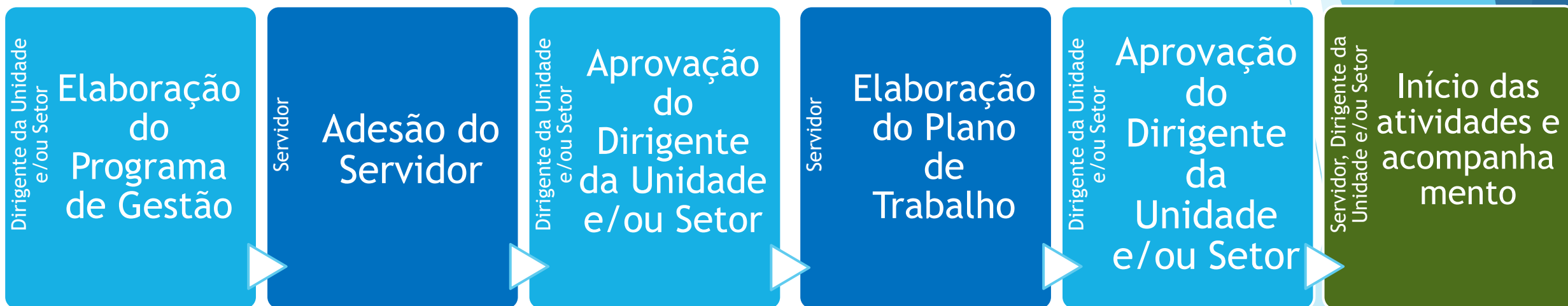
# REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL: COMPOSIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

- ▶ Servidor em cargo de direção (CD): Regime de execução parcial, de até 1 (um) dia de teletrabalho.
- ▶ Servidor em função gratificada (FG1): Regime de execução parcial, de até 2 (dois) dias de teletrabalho.
- ▶ Servidor em função gratificada (FG2): Regime de execução parcial, de até 3 (três) dias de teletrabalho.

***As composições e regime de execução indicados acima poderão ser alterados apenas com justificativa fundamentada pela chefia imediata e aprovação do dirigente da unidade.***



# SISTEMA - FLUXO



- ▶ **Passo a passo disponível na página da comissão.**

# TERMO DE ADESÃO, CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR

- ▶ Obrigatório.
- ▶ Ciência no PGD/Susep.
- ▶ Utilizar o texto do Anexo da Resolução Consup/IFPR n.45/2021.

# CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
04/08/2022	Aprovação da Instrução Normativa (IN) da Resolução <u>Consup</u> n.45/2021 pelo Colégio de Dirigentes ( <u>Codir</u> )
08/08/2022	Publicação da IN
De 08 a 12/08/2022	Reunião com os dirigentes da unidade e os dirigentes de setor para orientações sobre a IN e uso do PDG/Susep
De 08 a 18/08/2022	Elaboração do Programa de Gestão no PGD/Susep
De 19 a 22/08/2022	Adesão dos servidores ao Programa de Gestão no PGD/Susep
18/08/2022	Live com os servidores
De 23 a 29/08/2022	Elaboração do Plano de Trabalho dos servidores no PGD/Susep
De 30 a 31/08/2022	Validação do Plano de Trabalho dos servidores pelo dirigente da unidade e/ou dirigente do setor
01/09/2022	Início das atividades dos servidores participantes do Programa de Gestão

# AGRADECEMOS SUA PARTICIPAÇÃO!!

[programa.gestao@ifpr.edu.br](mailto:programa.gestao@ifpr.edu.br)

